



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0443/16

**DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR.**

**Processo n° - 001864/16**

**Relator:** Deputado *Antônio Albequerque*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 296/16, de origem do Poder Executivo, que “Altera a Lei Estadual nº 6.972, de 07 de agosto de 2008, que Dispõe sobre o Programa de Parceria Público-Privada – Programa PPA/AL, e dá outras providências”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

Pelo Projeto de Lei em análise, a presente proposição visa adequar a Lei Estadual nº 6.972 de 2008, ao disposto na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, bem como reduzir a quantidade de membros que compõe o Conselho Gestor do Programa PPA/AL, otimizando seu funcionamento.

Historicamente, as Parcerias Público-Privadas já existem há muito tempo, para solucionar de uma forma clara e socialmente eficaz a relação investimento privado e infra-estrutura pública em áreas de altíssima relevância social. É uma parceria entre a Administração Pública e a iniciativa privada, com o objetivo de fornecer serviços de qualidade à população, por um largo período de tempo.

Após cumprir todas as formalidades pertinentes e, não existindo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS  
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 14 de Dezembro de 2016.

 PRESIDENTE

 RELATOR